



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231222DV00071

LICITAÇÃO Nº. 00071/2023

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 918 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB.

CEP: 58397-000 - E-mail: creci@creci-pb.gov.br - Tel.: (83) 2107-0406.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.292.194/0001-10, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do seu agente de contratação, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 e 67 SEGES/ME; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

Data Final das Propostas: 10/01/2024. Horário: 08:59 - horário de Brasília.

Data de Início de Lances: 10/01/2024. Horário: 09:00

Data Final de Lances: 10/01/2024 Horário: 17:00

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR**, nos termos da planilha anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá lote único, conforme Planilha Orçamentária de Custos e anexos.

1.2.1. O valor total estimado para este processo é de R\$ 54.140,84 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.0. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações, bem como encaminhar devidamente assinada declaração conjunta (acostada aos documentos de habilitação):

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.0. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.0. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do envio da documentação relacionada no Projeto Básico – Anexo I.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6.10. O prazo para envio dos documentos de habilitação, a contar da abertura da diligência pelo agente de contratação, é de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, mediante justa causa, a ser analisada pela Administração.

7.0. CONTRATAÇÃO

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.0. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, e todos os seus anexos.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO PARAÍBA**

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2024.

HELLENA KAROLINY ARAÚJO BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

**Delegacias
Regionais**

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.0. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.0. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.0. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2. balanços patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, facultado a apresentação para ME/EPP/MEI;

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do VI do Art. 67 da Lei 14.133/21.

4.2. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo III.

4.3. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo IV.

4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

4.5. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

4.5.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

4.5.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

4.5.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

4.5.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

4.5.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

4.5.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

4.5.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2024.

HELLENA KAROLINY ARAÚJO BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO XXXX
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO PARAÍBA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO XXXX
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO XXXX CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Bananeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO PARAÍBA**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

**Delegacias
Regionais**

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

1.2. Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3. A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Para atender às necessidades do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 21ª Região – CRECI–PB, a abertura de uma licitação para a contratação de uma pessoa jurídica especializada em engenharia é imprescindível. O foco é a execução da reforma e manutenção da sala do corretor localizada no Edifício Lucas, Sala 1103, em Campina Grande/PB. Essa iniciativa é fundamental para assegurar que o ambiente de trabalho esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, proporcionando um local seguro e eficiente para os corretores e clientes. A localização estratégica do Edifício Lucas em Campina Grande oferece visibilidade e acessibilidade cruciais para o CRECI–PB. A reforma dessa sala é vital para melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. A atualização tecnológica das instalações é crucial no contexto atual, permitindo a incorporação de novas tecnologias e facilitando o trabalho diário dos corretores. A manutenção do patrimônio é também uma preocupação central, com a reforma atuando preventivamente para evitar desgastes e custos futuros. Este processo de licitação, conduzido com transparência e eficiência, assegurará a escolha da proposta mais vantajosa tanto em termos financeiros quanto de qualidade técnica. Adicionalmente, a sala reformada poderá ser utilizada pelos corretores para o atendimento personalizado aos clientes, proporcionando um espaço confortável e tecnologicamente equipado para discussões privadas e apresentações detalhadas de propriedades. Servirá também para reuniões e treinamentos, funcionando como um local para atualizações regulares sobre o mercado imobiliário. A área de trabalho flexível permitirá que os corretores utilizem o espaço como uma base de operações temporária, com acesso a recursos essenciais como impressoras, scanners e Wi-Fi de alta velocidade. A sala poderá ainda ser utilizada para a apresentação de propriedades, com telas e equipamentos de som para exibição de vídeos e imagens, e para a organização de eventos de networking, fortalecendo as relações profissionais e expandindo a rede de contatos no setor. A reforma representa também uma oportunidade para implementar práticas sustentáveis, refletindo a responsabilidade social e ambiental do CRECI–PB. Portanto, a licitação para a reforma e manutenção da Sala 1103 no Edifício Lucas é uma ação indispensável para garantir um ambiente de trabalho moderno, seguro e responsável, alinhado com as exigências atuais e futuras do setor imobiliário.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





CÓDIGO	PADRONIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1627	CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR LOCALIZADA NO EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, EM CAMPINA GRANDE/PB, UMA AÇÃO PRIMORDIAL PARA O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO – CRECI-PB	UND	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo a este projeto, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 54.140,84.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR LOCALIZADA NO EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, EM CAMPINA GRANDE/PB, UMA AÇÃO PRIMORDIAL PARA O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO – CRECI-PB	UND	1	54.140,84	54.140,84
Total					54.140,84

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

5.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 2 (dois) meses

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) sera em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

João Pessoa - PB, 19 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO EMMANUEL BELTRÃO PESSOA – MAT. 039
Superintendente

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.736,38	3,21%
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 685,29	1,27%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.231,41	26,29%
4	PISO	R\$ 12.879,16	23,79%
5	REVESTIMENTO	R\$ 4.540,71	8,39%
6	FORRO	R\$ 367,62	0,68%
7	ESQUADRIAS	R\$ 7.336,08	13,55%
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.729,05	6,89%
9	PINTURA	R\$ 4.014,54	7,41%
10	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.620,60	8,53%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 11.958,33 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 42.182,51
		VALOR TOTAL:	R\$ 54.140,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%
LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	VERSÃO 2023/06 - Rio Branco	HORA 115,90%
CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	ORSE 028.1 COM DESONERAÇÃO	MES -
	SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO	DATA REF. 06/2023
	SICRO NOVO 2023/07 COM DESONERAÇÃO	10/2023
	SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO	03/2017
	Composições PROPRIA	10/2023
		11/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	21,77	R\$ 17,36	R\$ 22,28	R\$ 377,93	R\$ 1.736,38
1.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	39,44	R\$ 1,98	R\$ 2,54	R\$ 78,09	R\$ 100,18
1.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,17	R\$ 50,57	R\$ 64,91	R\$ 59,17	R\$ 75,94
1.4	S01610	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM	ORSE	UN	1,00	R\$ 9,66	R\$ 12,40	R\$ 9,66	R\$ 12,40
1.5	S01093	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	ORSE	UN	1,00	R\$ 3,38	R\$ 4,34	R\$ 3,38	R\$ 4,34
1.6	S103323S	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	ORSE	M2	2,10	R\$ 47,09	R\$ 60,44	R\$ 98,89	R\$ 126,92
1.7	S13197	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETOIRA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³, PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS	ORSE	UN	2,00	R\$ 300,00	R\$ 385,05	R\$ 600,00	R\$ 770,10
1.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,05	R\$ 18,76	R\$ 24,08	R\$ 19,70	R\$ 25,28
1.9	S00147	CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	ORSE	M	1,05	R\$ 43,69	R\$ 56,08	R\$ 45,87	R\$ 58,88
1.10	S09602	REMOÇÃO DE PIA	ORSE	M2	1,33	R\$ 19,81	R\$ 25,43	R\$ 26,35	R\$ 33,82
1.11	S02095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ORSE	UN	1,00	R\$ 12,09	R\$ 15,52	R\$ 12,09	R\$ 15,52
1.12	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3,00	R\$ 7,26	R\$ 9,32	R\$ 21,78	R\$ 27,96
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
2.1	S01679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) AF_11/2022	ORSE	UN	1,00	R\$ 76,89	R\$ 98,69	R\$ 76,89	R\$ 98,69
2.2	S01683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) AF_11/2022	ORSE	PT	1,00	R\$ 111,78	R\$ 143,47	R\$ 111,78	R\$ 143,47
2.3	S01200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	ORSE	UN	3,00	R\$ 115,08	R\$ 147,71	R\$ 345,24	R\$ 443,13
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.1	S104476S	(COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	ORSE	UN	18,00	R\$ 172,16	R\$ 220,97	R\$ 3.098,88	R\$ 3.977,46
3.2	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 295,04	R\$ 378,68	R\$ 2.065,28	R\$ 2.650,76
3.3	109949	LUMINÁRIA PENDENTE, LINHA ALKES, REF. 20847, DA STILO CLEAN OU SIMILAR	ORSE	UN	2,00	R\$ 1.642,67	R\$ 2.108,37	R\$ 3.285,34	R\$ 4.216,74
3.4	S13176	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	UN	5,00	R\$ 101,04	R\$ 129,68	R\$ 505,20	R\$ 648,40
								R\$ 11.087,96	R\$ 14.231,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL

LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB

DATA : 11/12/2023 **BDI :** 28,35%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
INSDIPONIVE	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
Composições				
PRÓPRIA 0,00% 0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.5	S03292	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	PT	3,00	R\$ 294,42	R\$ 377,89	R\$ 883,26	R\$ 1.133,67
3.6	COM-45531734	QUADRO DE DISJUNTORES COM DISJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADA	COMPOSIÇÃO S PROPRIAS	UND	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.604,38	R\$ 1.250,00	R\$ 1.604,38
4	PISO							R\$ 10.034,46	R\$ 12.879,16
4.1	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	1,92	R\$ 653,29	R\$ 838,50	R\$ 1.254,32	R\$ 1.609,92
4.2	COM-37433868	REVISÃO DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	COMPOSIÇÃO S PROPRIAS	M2	35,19	R\$ 60,00	R\$ 77,01	R\$ 2.111,40	R\$ 2.709,98
4.3	S13462	PISO VINÍLICO AMADEIRADO MED. 0,20 X 1,20 M, E = 2MM, MARCA BR FLOOR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	M2	35,19	R\$ 178,56	R\$ 229,18	R\$ 6.283,53	R\$ 8.064,84
4.4	S09605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV.02	ORSE	M2	1,92	R\$ 200,63	R\$ 257,51	R\$ 385,21	R\$ 494,42
5	REVESTIMENTO							R\$ 3.537,72	R\$ 4.540,71
5.1	S10570	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	ORSE	M2	12,60	R\$ 10,08	R\$ 12,94	R\$ 127,01	R\$ 163,04
5.2	S09605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV.02	ORSE	M2	17,00	R\$ 200,63	R\$ 257,51	R\$ 3.410,71	R\$ 4.377,67
6	FORRO							R\$ 286,44	R\$ 367,62
6.1	99054	DETALHE DE GESSO	SINAPI	M2	6,00	R\$ 47,74	R\$ 61,27	R\$ 286,44	R\$ 367,62
7	ESQUADRIAS							R\$ 5.715,68	R\$ 7.336,08
7.1	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M2	1,05	R\$ 687,70	R\$ 882,66	R\$ 722,09	R\$ 926,79
7.2	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.192,40	R\$ 1.530,45	R\$ 2.384,80	R\$ 3.060,90
7.3	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 741,01	R\$ 951,09	R\$ 741,01	R\$ 951,09
7.4	S13095	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM	ORSE	M2	1,96	R\$ 952,95	R\$ 1.223,11	R\$ 1.867,78	R\$ 2.397,30
8	LOUÇAS E METAIS							R\$ 2.905,39	R\$ 3.729,05
8.1	S04852	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO C2-87, DECA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO DECA EM POLIESTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	1,00	R\$ 1.498,28	R\$ 1.923,04	R\$ 1.498,28	R\$ 1.923,04
8.2	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/1 CUBA DE LOUÇA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 376,37	R\$ 483,07	R\$ 376,37	R\$ 483,07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL

LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB

DATA :	11/12/2023	BDI :	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
INSDIPONIVE	2023/06 - Rio Branco	115,90%	06/2023
ORSE	2023/10	111,93%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,07%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	47,48%
SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	03/2017
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.3	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 355,67	R\$ 456,50	R\$ 355,67	R\$ 456,50
8.4	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 26,47	R\$ 33,97	R\$ 26,47	R\$ 33,97
8.5	C2270	SIFÃO CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 208,76	R\$ 267,94	R\$ 208,76	R\$ 267,94
8.6	S08211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 439,84	R\$ 564,53	R\$ 439,84	R\$ 564,53
9	PINTURA							R\$ 3.128,04	R\$ 4.014,54
9.1	S08624	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	ORSE	M2	93,71	R\$ 17,07	R\$ 21,91	R\$ 1.599,63	R\$ 2.053,19
9.2	S03880	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC)	ORSE	M2	93,71	R\$ 16,31	R\$ 20,93	R\$ 1.528,41	R\$ 1.961,35
10	OUTROS SERVIÇOS							R\$ 3.600,00	R\$ 4.620,60
10.1	COM-15851795	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DRENO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.540,20	R\$ 3.600,00	R\$ 4.620,60
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 11.958,33	
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 42.182,51	
						VALOR TOTAL:		R\$ 54.140,84	

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%	
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		ÁREA DE	ÁREA DE	PERÍMETRO	ALTURA	QTD
WCB	1,92+17	1,92000000	17,00000000	0,00000000	0,00000000	18,92
REVESTIMENTO COPA	2,85	0,00000000	2,85000000	0,00000000	0,00000000	2,85
						21,77

1.2. 97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

		PERÍMETRO	QTD
RODAPÉ	39,44	39,44000000	39,44
			39,44

1.3. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		LARGURA	ALTURA	QUANT.	QTD
BANCADA DA COPA	0,65*0,90*2	0,65000000	0,90000000	2,00000000	1,17
					1,17

1.4. S01610 CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PONTO DE ESGOTO - COPA	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.5. S01093 CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PONTO DE ÁGUA - COPA	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.6. S103323S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QTD
COLUNA D'ÁGUA - WBC	0,42*2,50	0,42000000	2,50000000	1,05
PORTA DA SALA DA DIRETORIA	0,42*2,50	0,85000000	0,28000000	1,05
				2,10

1.7. S13197 LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ , PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS (UN)

		QUANTIDADE	QTD
CAÇAMBA DE ENTULHO	2	2,00000000	2,00
			2,00

1.8. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QTD
SALA DE DIRETORIA	0,50*0,70	0,50000000	0,70000000	0,35
LAVABO	0,50*0,70	0,50000000	0,70000000	0,35
RECEPÇÃO	0,50*0,70	0,50000000	0,70000000	0,35
				1,05

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.9. S00147 CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM (M)

		COMPRIMEN	QTD
PARA A PORTA DA SALA DE DIRETORIA	1,05	1,05000000	1,05
			1,05

1.10. S09602 REMOÇÃO DE PIA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
PIA DA COPA	1,90*0,65	1,90000000	0,65000000	1,24
PIA DO WBC	0,30*0,30	0,30000000	0,30000000	0,09
				1,33

1.11. S02095 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO (UN)

		QUANTIDAD	QTD
DO WCB	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.12. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		QUANTIDAD	QTD
RECEPÇÃO	1	1,00000000	1,00
SALA DE REUNIÃO	1	1,00000000	1,00
WBC	1	0,00000000	1,00
			3,00

2.1. S01679 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) (UN)

		QUANTIDAD	QTD
PONTO DE ESGOTO DA PIA DO WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.2. S01683 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) (PT)

		QUANTIDAD	QTD
VASO SANITÁRIO DO WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.3. S01200 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM (UN)

		QUANTIDAD	QTD
DUCHA HIGIÊNICA	1	1,00000000	1,00
PONTO DA PIA	1	1,00000000	1,00
PONTO DO VASO	1	1,00000000	1,00
			3,00

3.1. S104476S COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QUANTIDADE	QTD
PONTOS DE TOMADA	18	18,00000000	18,00
			18,00

3.2. 104474 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PONTOS DE ILUMINAÇÃO	7	7,00000000	7,00
			7,00

3.3. 109949 LUMINÁRIA PENDENTE, LINHA ALKES, REF. 20847, DA STILO CLEAN OU SIMILAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
DIRETORIA	1	1,00000000	1,00
ATENDIMENTO	1	1,00000000	1,00
			2,00

3.4. S13176 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PONTOS DE ILUMINAÇÃO	5	5,00000000	5,00
			5,00

3.5. S03292 PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
RECEPÇÃO, REUNIÃO E SALA DE DIRETORIA	3	3,00000000	3,00
			3,00

3.6. COM-45531734 QUADRO DE DISJUNTORES COM DISJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADA (UND)

		QUANTIDADE	QTD
RECEPÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.1. 87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

		ÁREA	QTD
WBC	1,92	1,92000000	1,92
			1,92

4.2. COM-37433868 REVISÃO DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO (M2)

		ÁREA	QTD
ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, DIRETORIA E SALA DE REUNIÃO	35,185	35,18500000	35,19
			35,19

4.3. S13462 PISO VINÍLICO, AMADEIRADO MED. 0,20 X 1,20 M, E = 2MM, MARCA BR FLOOR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	QTD
ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, DIRETORIA E SALA DE REUNIÃO	35,185	35,18500000
		35,19

4.4. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA DE PISO - WBC	1,92	1,92000000
		1,92

5.1. S10570 REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM (M2)

	ÁREA DE	QTD
WCB	12,60	17,00000000
		12,60

5.2. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA DE PAREDE - WBC	17	17,00000000
		17,00

6.1. 99054 DETALHE DE GESSO (M2)

	ÁREA	QTD
DETALHE DE GESSO - ATENDIMENTO	3	3,00000000
DETALHE EM GESSO - AR CONDICIONADOS	3	3,00000000
		6,00

7.1. 100674 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
DIRETORIA, WBC E RECEPÇÃO	0,50*0,70*3	0,50000000	0,70000000	3,00000000
				1,05

7.2. 90845 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA , PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
ENTRADA	1	1,00000000
SALA DE REUNIÃO	1	1,00000000
		2,00

7.3. 90847 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023	
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		BDI : 28,35%	
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB			
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
	Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QUANTIDADE	QTD
WCB	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.4. S13095 PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QTD
PORTA DE VIDRO - DIRETORIA	0,85*2,30	0,85000000	2,30000000	1,96
				1,96

8.1. S04852 VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO CZ-87, DECA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO DECA EM POLIÉSTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.2. C3003 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.3. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.4. C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.5. C2270 SIFÃO CROMADO (INSTALADO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.6. S08211 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR (UN)

		QUANTIDADE	QTD
WBC	1	1,00000000	1,00
			1,00

9.1. S08624 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DE PAREDE	56,60	56,60000000	56,60
ÁREA DE TETO	37,105	37,10500000	37,10
			93,71

9.2. S03860 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC) (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DE PAREDE	56,60	56,60000000	56,60
ÁREA DE TETO	37,105	37,10500000	37,10
			93,71

10.1. COM-15851795 PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DRENO (UND)

		QUANTIDADE	QTD
RECEPÇÃO	1	1,00000000	1,00
REUNIÃO	1	1,00000000	1,00
SALA DIRETORIA	1	1,00000000	1,00
			3,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco
		ORSE	2023/10
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			115,90%
			-
			12/2023
			111,93%
			70,07%
			12/2023
			84,44%
			47,48%
			10/2023
			87,31%
			-
			03/2017
			-
			10/2023
			84,05%
			46,32%
			11/2023
			0,00%
			0,00%

1.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 20,59	R\$ 4,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 16,32	R\$ 12,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,36
VALOR:						R\$ 17,36

1.2. 97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02640000	R\$ 20,59	R\$ 0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08880000	R\$ 16,32	R\$ 1,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,98
VALOR:						R\$ 1,98

1.3. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13940000	R\$ 64,13	R\$ 8,93
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,24000000	R\$ 173,51	R\$ 41,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 50,57
VALOR:						R\$ 50,57

1.4. S01610 CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM (UN)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,75	R\$ 0,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,82	R\$ 0,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,53
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,91	R\$ 1,91
I12909S	Cap pvc, soldavel, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,44	R\$ 4,44
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 63,50	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 6,99
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 18,16	R\$ 1,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 12,72	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR: R\$ 9,66

1.5. S01093 CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM (UN)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,04500000	R\$ 3,75	R\$ 0,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04500000	R\$ 3,82	R\$ 0,17
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,34

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00200000	R\$ 72,41	R\$ 0,14
I01191S	Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00300000	R\$ 69,74	R\$ 0,21
TOTAL Material:						R\$ 1,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,04500000	R\$ 18,16	R\$ 0,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,04500000	R\$ 12,72	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,39

VALOR: R\$ 3,38

1.6. S103323S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37592S	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, furos na vertical,, 9 x 19 x 39 cm (nbr 15270)	ORSE	un	13,60000000	R\$ 1,19	R\$ 16,18
I37395S	Pino de aco com furo, haste = 27 mm (acao direta)	ORSE	cento	0,00500000	R\$ 38,74	R\$ 0,19
I34557S	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fioc = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	ORSE	m	0,42000000	R\$ 2,32	R\$ 0,97
TOTAL Material:						R\$ 17,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,59000000	R\$ 27,22	R\$ 16,06
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,29500000	R\$ 21,48	R\$ 6,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87369S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	ORSE	m3	0,01040000	R\$ 708,85	R\$ 7,37
TOTAL Serviço:						R\$ 7,37

VALOR: R\$ 47,09

1.7. S13197 LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³, PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07962	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL Serviço:						R\$ 300,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco
		ORSE	2023/10
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		Composiçãoe	PRÓPRIA
			HORA MES REF.
			115,90% - 06/2023
			111,93% 70,07% 12/2023
			84,44% 47,48% 10/2023
			87,31% - 03/2017
			- - 10/2023
			84,05% 46,32% 11/2023
			0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 300,00

1.8. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28070000	R\$ 20,70	R\$ 5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79360000	R\$ 16,32	R\$ 12,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,76
VALOR: R\$ 18,76						

1.9. S00147 CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,72	R\$ 0,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,82	R\$ 1,15
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 18,16	R\$ 0,91
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,72	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,73
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,97000000	R\$ 12,85	R\$ 12,46
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01080000	R\$ 585,92	R\$ 6,33
S03171	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,33000000	R\$ 57,15	R\$ 18,86
TOTAL Serviço:						R\$ 37,65
VALOR: R\$ 43,69						

1.10. S09602 REMOÇÃO DE PIA (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,72	R\$ 0,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,38
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 18,16	R\$ 2,72
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,44
VALOR: R\$ 19,81						

1.11. S02095 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,72	R\$ 0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,82	R\$ 2,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 18,16	R\$ 1,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,72	R\$ 7,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,45
VALOR:						R\$ 12,09

1.12. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 20,70	R\$ 2,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 16,32	R\$ 5,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,26
VALOR:						R\$ 7,26

2.1. S01679 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) (UN)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,75	R\$ 2,44
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,82	R\$ 2,48
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,03900000	R\$ 72,41	R\$ 2,82
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,32	R\$ 6,96
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,09	R\$ 6,27
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,80	R\$ 0,16
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,09000000	R\$ 63,50	R\$ 5,72
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,06000000	R\$ 69,74	R\$ 4,18
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 6,45	R\$ 25,80
TOTAL Material:						R\$ 51,91

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 18,16	R\$ 11,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 12,72	R\$ 8,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,07
VALOR:						R\$ 76,89

2.2. S01683 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) (PT)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%			
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,75	R\$ 1,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,82	R\$ 1,53
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,03

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,09
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 16,77	R\$ 0,84
I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 8,23	R\$ 16,46
I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,91	R\$ 18,91
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 14,77	R\$ 59,08
TOTAL Material:						R\$ 96,38

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,16	R\$ 7,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 12,72	R\$ 5,09
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,35

VALOR: R\$ 111,78

2.3. S01200 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM (UN)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,83500000	R\$ 3,75	R\$ 3,13
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,72	R\$ 2,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,10000000	R\$ 3,82	R\$ 8,02
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 13,94

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	R\$ 72,41	R\$ 0,69
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 16,77	R\$ 4,19
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	R\$ 69,74	R\$ 9,41
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	7,00000000	R\$ 4,37	R\$ 30,59
TOTAL Material:						R\$ 45,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,83500000	R\$ 18,16	R\$ 15,16
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 18,16	R\$ 13,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,10000000	R\$ 12,72	R\$ 26,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,49

VALOR: R\$ 115,08

3.1. S104476S COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	10,63570000	R\$ 3,97	R\$ 42,22
S91940S	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,05	R\$ 17,05
S90466S	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	ORSE	m	1,93570000	R\$ 14,85	R\$ 28,75
S91845S	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	1,38000000	R\$ 7,35	R\$ 10,14
S91855S	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	1,93570000	R\$ 10,13	R\$ 19,61
S90456S	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_09/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,24	R\$ 5,24
S90447S	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	ORSE	m	1,93570000	R\$ 7,92	R\$ 15,33
S91997S	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	un	1,00000000	R\$ 33,84	R\$ 33,84
TOTAL Serviço:						R\$ 172,18
VALOR:						R\$ 172,16

3.2. 104474 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	32,15250000	R\$ 2,67	R\$ 85,84
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,87500000	R\$ 3,95	R\$ 7,40
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,56	R\$ 10,56
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 12,83	R\$ 25,66
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 11,70	R\$ 25,74
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,44750000	R\$ 7,22	R\$ 39,33
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 9,24	R\$ 20,32
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 29,41	R\$ 58,82
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,02	R\$ 8,04
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 6,06	R\$ 13,33
TOTAL Serviço:						R\$ 295,04
VALOR:						R\$ 295,04

3.3. 109949 LUMINÁRIA PENDENTE, LINHA ALKES, REF. 20847, DA STILO CLEAN OU SIMILAR (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09949	Luminária pendente, linha alkes, ref. 20847, da Stilo clean ou similar	un	1,00000000	R\$ 1.642,67	R\$ 1.642,67
TOTAL Material:					R\$ 1.642,67
VALOR:					R\$ 1.642,67

3.4. S13176 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR (UN)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	1,00000000	R\$ 3,68	R\$ 3,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,50

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	1,00000000	R\$ 62,67	R\$ 62,67
TOTAL Material:					R\$ 62,67

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras (horista)	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,88
VALOR:					R\$ 101,04

3.5. S03292 PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PT)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	5,00000000	R\$ 3,68	R\$ 18,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	4,00000000	R\$ 3,82	R\$ 15,28
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 33,68

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	m	9,00000000	R\$ 4,29	R\$ 38,61
I00944S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	m	17,00000000	R\$ 3,56	R\$ 60,52
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,15000000	R\$ 10,50	R\$ 1,58
I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	un	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
TOTAL Material:					R\$ 119,17

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	h	5,00000000	R\$ 18,16	R\$ 90,80
I06111S	Servente de obras (horista)	h	4,00000000	R\$ 12,72	R\$ 50,88
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 141,68
VALOR:					R\$ 294,42

3.6. COM-45531734 QUADRO DE DISJUNTORES COM DISJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADA (UND)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-20977371	QUADRO DE DISJUNTORES COM DISJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADA	Composições	UND	1,00000000	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL Material:					R\$ 1.250,00	
VALOR:					R\$ 1.250,00	

4.1. 87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,35000000	R\$ 115,00	R\$ 155,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	454,58000000	R\$ 0,70	R\$ 318,20
TOTAL Material:					R\$ 473,45	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	R\$ 16,32	R\$ 179,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 179,84	
VALOR:					R\$ 653,29	

4.2. COM-37433868 REVISÃO DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-00897124	REVISÃO DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	Composições	M2	1,00000000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL Material:					R\$ 60,00	
VALOR:					R\$ 60,00	

4.3. S13462 PISO VINÍLICO, AMADEIRADO MED. 0,20 X 1,20 M, E = 2MM, MARCA BR FLOOR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
114188	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 170,06	R\$ 178,56
TOTAL Material:					R\$ 178,56	
VALOR:					R\$ 178,56	

4.4. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,72	R\$ 2,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,82	R\$ 1,72
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,77	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I09925	Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanato, Portobello, linha travertino navona, crema ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 167,68	R\$ 176,06
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 3,50	R\$ 1,33
TOTAL Material:					R\$ 177,39	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INS DIPONÍV	2023/06 - Rio Branco
		ORSE	2023/10
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		Composiçãoe	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			115,90%
			-
			111,93%
			70,07%
			12/2023
			84,44%
			47,48%
			10/2023
			87,31%
			-
			03/2017
			-
			10/2023
			84,05%
			46,32%
			11/2023
			0,00%
			0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 18,16	R\$ 9,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 12,72	R\$ 5,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,50000000	R\$ 0,84	R\$ 3,78
TOTAL Serviço:						R\$ 3,78

VALOR: R\$ 200,63

5.1. S10570 REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,72	R\$ 0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,82	R\$ 0,76
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 18,16	R\$ 3,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 12,72	R\$ 2,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 485,75	R\$ 2,43
TOTAL Serviço:						R\$ 2,43

VALOR: R\$ 10,08

5.2. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,72	R\$ 2,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,82	R\$ 1,72
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09925	Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanato, Portobello, linha travertino navona, crema ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 167,68	R\$ 176,06
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 3,50	R\$ 1,33
TOTAL Material:						R\$ 177,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 18,16	R\$ 9,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 12,72	R\$ 5,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA: 11/12/2023		BDI: 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,50000000	R\$ 0,84	R\$ 3,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,78
					VALOR:	R\$ 200,63

6.1. 99054 DETALHE DE GESSO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 41,51	R\$ 0,90
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,79	R\$ 1,43
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 30,68	R\$ 0,89
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 11,02	R\$ 11,47
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,00360000	R\$ 26,81	R\$ 0,09
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 26,75	R\$ 0,20
TOTAL Material:					R\$ 14,98	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09540000	R\$ 20,54	R\$ 22,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62960000	R\$ 16,32	R\$ 10,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,76	
VALOR:					R\$ 47,74	

7.1. 100674 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/OALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 649,45	R\$ 649,45
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R\$ 0,21	R\$ 3,65
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R\$ 32,64	R\$ 13,83
TOTAL Material:					R\$ 666,93	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R\$ 20,70	R\$ 14,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 16,32	R\$ 5,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,77	
VALOR:					R\$ 687,70	

7.2. 90845 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA , PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 9,40	R\$ 94,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 326,46	R\$ 326,46
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 155,20	R\$ 155,20
90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 616,74	R\$ 616,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.192,40
					VALOR:	R\$ 1.192,40

7.3. 90847 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 9,40	R\$ 90,24
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 326,46	R\$ 326,46
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 324,31	R\$ 324,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 741,01
					VALOR:	R\$ 741,01

7.4. S13095 PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
113856	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 952,95	R\$ 952,95
					TOTAL Serviço:	R\$ 952,95
					VALOR:	R\$ 952,95

8.1. S04852 VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO CZ-87, DECA OU SIMILAR,INCL. ASSENTO DECA EM POLIÉSTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO (UN)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,75	R\$ 9,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,82	R\$ 9,55
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 18,93

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06138S	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
I00229	Assento para vaso sanitário em poliester, DECA AP23 Linha carrara/nuova/duna (ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 455,70	R\$ 455,70
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,56000000	R\$ 0,26	R\$ 0,15
I00669	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 26,55	R\$ 26,55
I04657	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha duna CP707, acabamento CZ-87, DECA ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 905,95	R\$ 905,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSIDIPONIV	2023/06 - Rio Branco
		ORSE	2023/10
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		Composiçãoe	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			115,90%
			-
			12/2023
			70,07%
			47,48%
			10/2023
			87,31%
			-
			03/2017
			-
			10/2023
			84,05%
			46,32%
			11/2023
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material: R\$ 1.402,19

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	2,50000000	R\$ 18,16
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,50000000	R\$ 12,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,20
VALOR:					R\$ 1.498,28

8.2. C3003 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9533	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 408,9600
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600
TOTAL Material:					R\$ 339,4360

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 631,2900
TOTAL Serviço:					R\$ 11,3632
VALOR:					R\$ 376,37

8.3. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 2,00
00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 343,97
TOTAL Material:					R\$ 344,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	R\$ 19,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14590000	R\$ 16,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,62
VALOR:					R\$ 355,67

8.4. C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600
TOTAL Material:					R\$ 22,9500

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,5220
VALOR:						R\$ 26,47

8.5. C2270 SIFÃO CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
TOTAL Material:					R\$ 174,4008	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,3620	
VALOR:					R\$ 208,76	

8.6. S08211 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR (UN)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,75	R\$ 1,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,88	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I08294	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 428,80	R\$ 428,80
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,42000000	R\$ 0,26	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 428,91	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 18,16	R\$ 9,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,08	
VALOR:					R\$ 439,84	

9.1. S08624 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,89	R\$ 1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,82	R\$ 0,96
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,32	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	R\$ 0,80	R\$ 0,40
I01602	Massa acrílica	ORSE	l	0,72000000	R\$ 6,72	R\$ 4,84
TOTAL Material:					R\$ 5,24	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DE SALA COMERCIAL		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL: EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
		Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 18,16	R\$ 6,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 12,72	R\$ 3,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,54
VALOR:						R\$ 17,07

9.2. S03860 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA, VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC) (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,89	R\$ 1,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,82	R\$ 0,76
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03045	Tinta PVA látex, misturada em máquina, cores especiais, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão)	ORSE	l	0,18000000	R\$ 23,31	R\$ 4,20
TOTAL Material:						R\$ 4,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,16	R\$ 7,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 12,72	R\$ 2,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,80
VALOR:						R\$ 16,31

10.1. COM-15851795 PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DRENO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-42849170	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM DRENO	Composições	UND	1,00000000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL Material:						R\$ 1.200,00
VALOR:						R\$ 1.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%
			ORSE	2023/10	111,93%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					06/2023
					12/2023
					10/2023
					03/2017
					10/2023
					11/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.736,38	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.736,38		R\$ 1.736,38
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 685,29	100,00 %		100,00 %
			R\$ 685,29		R\$ 685,29
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.231,41	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 7.115,71	R\$ 7.115,70	R\$ 14.231,41
4	PISO	R\$ 12.879,16	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 6.439,58	R\$ 6.439,58	R\$ 12.879,16
5	REVESTIMENTO	R\$ 4.540,71		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.540,71	R\$ 4.540,71
6	FORRO	R\$ 367,62		100,00 %	100,00 %
				R\$ 367,62	R\$ 367,62
7	ESQUADRIAS	R\$ 7.336,08		100,00 %	100,00 %
				R\$ 7.336,08	R\$ 7.336,08
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.729,05		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.729,05	R\$ 3.729,05
9	PINTURA	R\$ 4.014,54		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.014,54	R\$ 4.014,54
10	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.620,60	100,00 %		100,00 %
			R\$ 4.620,60		R\$ 4.620,60
		R\$ 54.140,84	R\$ 20.597,56	R\$ 33.543,28	R\$ 54.140,84
			R\$ 20.597,56	R\$ 54.140,84	

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	0,00%
B2	FERIADOS	4,77%	0,00%
B3	AUXÍL IO - ENFERMIDADE	0,88%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,17%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,75%	0,00%
B8	AUXÍL IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,69%	9,47%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	50,28%	19,18%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,04%	3,76%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,71%	1,28%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,58%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
	TOTAL	9,87%	7,38%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,50%	7,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,33%
	TOTAL	18,95%	7,39%

A + B + C + D = 115,90% 70,75%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%		
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					06/2023
					12/2023
					10/2023
					03/2017
					10/2023
					11/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍL IO - ENFERMIDADE	0,86%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,86%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45%	0,00%
B8	AUXÍL IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,65%	7,40%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,78%	3,67%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,99%	3,06%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,13%	2,40%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,76%	6,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%			
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%			
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04%	0,00%
B2	FERIADOS	4,31%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,86%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,05%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,95%	6,10%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,06%	15,85%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,35%	4,10%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,28%	0,22%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	6,00%	4,61%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,32%	4,08%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
	TOTAL	17,40%	13,36%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,57%	2,66%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,36%
	TOTAL	8,05%	3,02%

A + B + C + D = 87,31% 49,03%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023	BDI : 28,35%			
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	0,00%
B2	FERIADOS	4,31%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,02%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,64%	7,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,76%	17,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24%	3,23%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99%	2,28%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,25%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86%	2,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,24%	3,15%

A + B + C + D = 84,05% 46,32%

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		DATA : 11/12/2023			BDI : 28,35%		
OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB		INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DA RETIRADA PISO CERÂMICO INCLUSIVE A ARGAMASSA COLANTE.
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: RETIRAR O REVESTIMENTO CERÂMICO DO PISO INCLUSIVE A ARGAMASSA COLANTE UTILIZANDO FERRAMENTAS ADEQUADAS. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR O ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

1.2. 97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DA RETIRADA DOS RODAPÉS.
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: RETIRAR OS RODAPÉS UTILIZANDO FERRAMENTAS ADEQUADAS. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA.
 UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

1.3. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE TIJOLOS FURADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB). USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: DEMOLIR AS ALVENARIAS APONTADAS NO PROJETO, NO HORÁRIO ADEQUADO CONFORME COMBINADO COM A ADMINISTRAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO, CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR O ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE PARA ESTA ATIVIDADE. OBJETOS PESADOS OU VOLUMOSOS DEVEM SER REMOVIDOS MEDIANTE O EMPREGO DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS, FICANDO PROIBIDO O LANÇAMENTO EM QUEDA LIVRE DE QUALQUER MATERIAL.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO CÚBICO.

1.4. S01610 CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM (UN)

DESCRIÇÃO: CAPEAMENTO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES..
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB). USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: COM A UTILIZAÇÃO DE COLA, DEVE SER CAPEADO O PONTO EXISTENTE, COM O INTUITO DE VEDAÇÃO DO MESMO.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

1.5. S01093 CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM (UN)

DESCRIÇÃO: CAPEAMENTO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES..
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO/PB	INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%
			ORSE	2023/10	111,93%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,07%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	12/2023
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	11/2023
				0,00%	

REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB). USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: COM A UTILIZAÇÃO DE COLA, DEVE SER CAPEADO O PONTO EXISTENTE, COM O INTUITO DE VEDAÇÃO DO MESMO. UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

1.6. S103323S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

DESCRIÇÃO:

ASSENTAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM.

RECOMENDAÇÕES:

DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM AS DIMENSÕES, RECOMENDAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO EXECUTIVO. A ESPESSURA INDICADA NESTE ITEM REFERE-SE À ALVENARIA SEM REVESTIMENTO. A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA E TRABALHABILIDADE ADEQUADAS AOS SERVIÇOS.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A BASE PARA ASSENTAMENTO DA ALVENARIA DEVERÁ SER PLANA E EM NÍVEL, COM DIFERENÇA MÁXIMA NO PLANO HORIZONTAL DE 0,5 CM A CADA 300 CM. O ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DEVERÁ SER EXECUTADO EM FIADAS HORIZONTAIS, SOBRE UMA CAMADA DE ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). O SERVIÇO DEVERÁ SER INICIADO PREFERENCIALMENTE PELOS CANTOS OU EXTREMOS DA ALVENARIA, QUE SERVIRÃO DE GUIA PARA O ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DAS FIADAS.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

1.7. S13197 LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ , PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS (UN)

DESCRIÇÃO:

EXECUTAR CARGA MANUAL DOS ENTULHOS EM CAIXA COLETORA

RECOMENDAÇÕES:

NÃO EXCEDER A CARGA MÁXIMA DO CAMINHÃO. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

EXECUTAR A CARGA MANUAL PARA ENCHER A CAIXA COLETORA ENTULHO, TOMANDO SE CUIDADOS PARA EVITAR O DESLIZAMENTO E/OU QUEDA DO MATERIAL. DESTINANDO O MATERIAL ATERRO LEGALIZADO E LICENCIADO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

1.8. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

DESCRIÇÃO: RETIRADAS DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

RECOMENDAÇÕES: A RETIRADA DOS BATENTES DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS NA PAREDE ONDE ESTÃO FIXADOS. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: AS PORTAS E JANELAS DEVERÃO SER SOLTAS DAS DOBRADIÇAS. EM SEGUIDA SERÃO RETIRADOS OS BATENTES UTILIZANDO-SE PONTEIROS. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

1.9. S00147 CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM (M)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA :	11/12/2023	BDI :
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO/PB	INSIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

DESCRIÇÃO: CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM
 RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB). USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: SOBRE OS VÃOS DE PORTAS E SOBRE/SOB AS JANELAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS VERGAS DE CONCRETO ARMADO CONVENIENTEMENTE DIMENSIONADAS. AS VERGAS SE ESTENDERÃO, PARA ALÉM DOS VÃOS, 20 CM PARA CADA LADO. QUANDO OS VÃOS FOREM RELATIVAMENTE PRÓXIMOS E NA MESMA ALTURA DEVERÁ SER EXECUTADA VERGA CONTÍNUA SOBRE TODOS ELES. EM CASO DE CARGAS ELEVADAS E GRANDES VÃOS DEVERÁ SER FEITO UM CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DAS VERGAS. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE VERGA PRÉMOLDADA COM FCK 15MPA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO.

1.10. S09602 REMOÇÃO DE PIA (M2)

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE PIA.

RECOMENDAÇÕES: A RETIRADA DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS NA PAREDE ONDE ESTÃO FIXADOS. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: DEVEM SER REMOVIDAS COM TALHADEIRA, REMOVENDO A MESMA DA PAREDE. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

1.11. S02095 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO (UN)

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO.

RECOMENDAÇÕES: DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: DEVEM SER REMOVIDAS INICIALMENTE SEUS PARAFUSOS DE BASE E REJUNTE ADERIDO, REMOVENDO O MESMO DO PISO. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

1.12. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

DESCRIÇÃO: RETIRADAS DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

RECOMENDAÇÕES: A RETIRADA DOS BATENTES DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS NA PAREDE ONDE ESTÃO FIXADOS. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: AS PORTAS E JANELAS DEVERÃO SER SOLTAS DAS DOBRADIÇAS. EM SEGUIDA SERÃO RETIRADOS OS BATENTES UTILIZANDO-SE PONTEIROS. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

OS PROJETOS SERÃO BASEADOS NAS NORMAS VIGENTES DA ABNT E CPRH, E EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO DE ARQUITETURA FORNECIDO.

PARA OS PROJETOS SERÃO UTILIZADOS AS NORMAS:

NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

NBR 8160 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS;
 NBR 7229 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E EFLUENTES.
 CPRH 001 - MANUAL TÉCNICO N.º 001

2.1. S01679 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) (UN)

2.2. S01683 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) (PT)

2.3. S01200 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM (UN)

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FORAM ELABORADOS DENTRO DAS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS:

NBR 5410/2004 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; RIC-BT – REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES CONSUMIDORAS DA CEEE – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA;
 NBR-5414 – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NBR-6120 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO;
 NBR-6147 PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO;
 AINDA, TODOS OS MATERIAIS ESPECIFICADOS E CITADOS NO PROJETO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CADA UM.

DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE SEGUIDA A CONVENÇÃO DE CORES PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE
- PRETO PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

NO CASO DE CABOS COM BITOLA 6 MM² OU SUPERIOR, PODERÃO SER UTILIZADOS CABOS COM ISOLAÇÃO NA COR PRETA MARCADOS COM FITA ISOLANTE COLORIDA EM TODOS OS PONTOS VISÍVEIS (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXAS DE SAÍDA E DE PASSAGEM). OS CABOS NÃO DEVERÃO SER SECCIONADOS EXCETO ONDE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO. EM CADA CIRCUITO, OS CABOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS DESDE O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO ATÉ A ÚLTIMA CARGA, SENDO QUE, NAS CARGAS INTERMEDIÁRIAS, SERÃO PERMITIDAS DERIVAÇÕES. AS EMENDAS DEVERÃO SER SOLDADAS COM ESTANHO E ISOLADAS COM FITA TIPO AUTO FUSÃO. AS EMENDAS SÓ PODERÃO OCORRER EM CAIXAS DE PASSAGEM. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO.

3.1. S104476S COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022 (UN)

3.2. 104474 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

3.3. I09949 LUMINÁRIA PENDENTE, LINHA ALKES, REF. 20847, DA STILO CLEAN OU SIMILAR (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3.4. S13176 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR (UN)

3.5. S03292 PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PT)

3.6. COM-45531734 QUADRO DE DISJUNTORES COM DISJUNTORES PARA ILUMINAÇÃO E TOMADA (UND)

4. PISO

4.1. 87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DE CONTRA PISO CIMENTADO SOBRE A BASE OU LASTRO DE PAVIMENTAÇÃO, COM FINALIDADE DE CORRIGIR IRREGULARIDADES E NIVELAR A SUPERFÍCIE.

RECOMENDAÇÕES:

A BASE DEVERÁ ESTAR NIVELADA, DESEMPENADA, CURADA E ENDURECIDA. O TRAÇO DEVE SER AJUSTADO, OBSERVANDO-SE A CARACTERÍSTICA DA ARGAMASSA QUANTO À TRABALHABILIDADE. DEVE-SE CUIDAR PARA QUE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS NÃO INTERFIRAM NA APLICAÇÃO E CURA DA ARGAMASSA. NÃO DEVE SER EXECUTADO EM DIAS CHUVOSOS E DEVEM SER PROTEGIDOS DA AÇÃO DIRETA DO SOL LOGO APÓS A APLICAÇÃO.

USO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

SOBRE A BASE OU LASTRO PREVIAMENTE LIMPO E UMEDECIDO FIXAM-SE GABARITOS, DISTANTES 2 M A 3 M ENTRE SI, QUE DEVEM SER USADOS COMO REFERÊNCIA DO NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

4.2. COM-37433868 REVISÃO DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO (M2)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DE REVISÃO DE PISO, PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO.

RECOMENDAÇÕES:

USO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

DEVE SER FEITO UMA REVISÃO NO PISO EXISTENTE, VERIFICANDO SE EXISTE PONTOS OCOS OU DE VAZIO, A FIM DE GARANTIR A INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

4.3. S13462 PISO VINÍLICO, AMADEIRADO MED. 0,20 X 1,20 M, E = 2MM, MARCA BR FLOOR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

DESCRIÇÃO:

PISO VINÍLICO, AMADEIRADO MED. 0,20 X 1,20 M, E = 2MM, MARCA BR FLOOR OU SIMILAR

RECOMENDAÇÕES:

USO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 11/12/2023			BDI : 28,35%	
OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ANTES DE INICIAR A INSTALAÇÃO, OS PISOS DEVEM FICAR POSICIONADOS EM LOCAL PLANO DURANTE 24 HORAS, FORA DA EMBALAGEM. A SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO DO PISO DEVE ESTAR BEM LIMPAR E SECA, SEM QUALQUER VESTÍGIO DE ÓLEOS, CERAS, GRAXA OU SUJEIRAS. O PISO NÃO DEVE SER APLICADO SOBRE LOCAIS ARENOSOS, MOLES OU COM ÁREAS DE UMIDADE. A SUPERFÍCIE PARA RECEBER O PISO DEVE SER REGULARIZADO E SEM IMPERFEIÇÕES.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

4.4. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

DESCRIÇÃO:

ASSENTAMENTO DE PISO EM PORCELANATO, COM DIMENSÕES DE 60X60CM, ACABAMENTO NATURAL, TIPO A. MODELO DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.

RECOMENDAÇÕES:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA E DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. AS CERÂMICAS, AZULEJOS, PASTILHAS E OUTROS MATERIAIS, SERÃO CUIDADOSAMENTE CLASSIFICADOS NO CANTEIRO DE SERVIÇO QUANTO À SUA QUALIDADE, CALIBRAGEM E DESEMPENHO, REJEITANDO-SE TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE SUPERFÍCIE, DISCREPÂNCIA DE BITOLAS OU EMPENO. AS PEÇAS SERÃO ARMAZENADAS EM LOCAL SECO E PROTEGIDAS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. NO SECCIONAMENTO DAS PEÇAS, SERÁ INDISPENSÁVEL O ESMERILHAMENTO DA LINHA DE CORTE, DE MODO A SE OBTER PEÇAS CORRETAMENTE RECORTADAS, COM ARESTAS VIVAS E PERFEITAS, SEM IRREGULARIDADES PERCEPTÍVEIS. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO

AS PEÇAS SERÃO ASSENTADAS SOBRE EMBOÇO CURADO E ENDURECIDO, COM PASTA DE ARGAMASSA COLANTE, APLICADA COM DESEMPENADEIRA DENTEADA DE AÇO. O REJUNTAMENTO SERÁ FEITO COM ARGAMASSA PARA REJUNTE E AS JUNTAS SERÃO "LEVEMENTE" REBAIXADAS E TERÃO A ESPESSURA DE 2 MM. IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA A LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO REJUNTE EPÓXI SOBRE A PLACA DE PORCELANATO.

UNIDADE DE COMPRA:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

5. REVESTIMENTO

5.1. S10570 REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM (M2)

DESCRIÇÃO:

APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REVESTIMENTO, CONSTITUÍDA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM PENEIRAR, ÁGUA E, EVENTUALMENTE, ADITIVO, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DA BASE, PODENDO CONSTITUIR-SE NO ACABAMENTO FINAL.

RECOMENDAÇÕES:

O EMBOÇO DEVERÁ SER INICIADO SOMENTE APÓS CONCLUÍDO OS SERVIÇOS A SEGUIR INDICADOS, OBEDECIDOS SEUS PRAZOS MÍNIMOS:

A) 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO DO CHAPISCO;

B) 14 DIAS DE IDADE DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO, DAS ALVENARIAS ESTRUTURAIS E DAS ALVENARIAS CERÂMICAS E DE BLOCOS DE CONCRETO, PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO, EXCLUÍDO O CHAPISCO;

C) 28 DIAS DE IDADE PARA EXECUÇÃO DO ACABAMENTO DECORATIVO, CASO O EMBOÇO SEJA A CAMADA ÚNICA.

A ESPESSURA MÍNIMA ADMITIDA PARA O EMBOÇO É DE 15 MM, SE FOR RECEBER REBOCO, E DE 20 MM, CASO SEJA CAMADA ÚNICA.

A ARGAMASSA DE EMBOÇO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA ADEQUADA AO USO, COMPATÍVEL AO PROCESSO DE APLICAÇÃO (MANUAL OU MECÂNICO), CONSTITUÍDA DE AREIA MÉDIA, COM DIMENSÃO

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO/PB	INDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MÁXIMA < 2,4 MM.

NOS TETOS EM QUE A ESPESSURA DE ARGAMASSA NECESSITE SER SUPERIOR A 20 MM, DEVERÃO SER FIXADAS TELAS METÁLICAS GALVANIZADAS, DE ABERTURA MÍNIMA DE MALHA IGUAL A 6 MM, NA ALTURA INTERMEDIÁRIA DA CAMADA. O PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO EMBOÇO DEVERÁ OBEDECER AO PREVISTO NA NBR 7200 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS COM ARGAMASSAS - MATERIAIS, PREPARO, APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O EMBOÇO DEVERÁ ADERIR BEM AO CHAPISCO OU À BASE DE REVESTIMENTO. DEVERÁ POSSUIR TEXTURÁ E COMPOSIÇÃO UNIFORME, PROPORCIONAR FACILIDADE DE APLICAÇÃO MANUAL OU POR PROCESSO MECANIZADO. O ASPECTO E A QUALIDADE DA SUPERFÍCIE FINAL DEVERÁ CORRESPONDER À FINALIDADE DE APLICAÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O PLANO DE REVESTIMENTO SERÁ DETERMINADO ATRAVÉS DE PONTOS DE REFERÊNCIA, DISPOSTOS DE FORMA TAL, QUE A DISTÂNCIA ENTRE ELES SEJA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA RÉGUA A SER UTILIZADA. NESSES PONTOS, DEVERÃO SER FIXADOS TALISCAS DE MADEIRAS OU CACOS PLANOS DE MATERIAL CERÂMICO, USANDO-SE PARA TANTO, ARGAMASSA IDÊNTICA À QUE SERÁ EMPREGADA NO REVESTIMENTO.

UMA VEZ DEFINIDO O PLANO DE REVESTIMENTO, DEVERÁ SER FEITO O PREENCHIMENTO DE FAIXAS ENTRE AS TALISCAS, EMPREGANDO-SE ARGAMASSA QUE SERÁ SARRAFEADA, CONSTITUINDO AS GUIAS OU MESTRAS.

APÓS A EXECUÇÃO DAS GUIAS OU MESTRAS, DEVERÁ SER APLICADA A ARGAMASSA, LANÇANDO-A VIGOROSAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE A SER REVESTIDA, COM AUXÍLIO DA COLHER DE PEDREIRO OU ATRAVÉS DE PROCESSO MECÂNICO, ATÉ PREENCHER A ÁREA DESEJADA. ESTANDO A ÁREA PREENCHIDA POR ARGAMASSA, DEVERÁ SER FEITA A RETIRADA DO EXCESSO E A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, PELA PASSAGEM DA DESEMPENADEIRA. EM SEGUIDA, AS DEPRESSÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS MEDIANTE NOVOS LANÇAMENTOS DE ARGAMASSA, NOS PONTOS NECESSÁRIOS, REPETINDO-SE A OPERAÇÃO ATÉ CONSEGUIR UMA SUPERFÍCIE CHEIA E HOMOGÊNEA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

5.2. S09605 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA TRAVERTINO NAVONA, CREMA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 (M2)

DESCRIÇÃO:

ASSENTAMENTO DE PISO EM PORCELANATO, COM DIMENSÕES DE 60X60CM, ACABAMENTO NATURAL, TIPO A. MODELO DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.

RECOMENDAÇÕES:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA E DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. AS CERÂMICAS, AZULEJOS, PASTILHAS E OUTROS MATERIAIS, SERÃO CUIDADOSAMENTE CLASSIFICADOS NO CANTEIRO DE SERVIÇO QUANTO À SUA QUALIDADE, CALIBRAGEM E DESEMPENO, REJEITANDO-SE TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE SUPERFÍCIE, DISCREPÂNCIA DE BITOLAS OU EMPENO. AS PEÇAS SERÃO ARMAZENADAS EM LOCAL SECO E PROTEGIDAS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. NO SECCIONAMENTO DAS PEÇAS, SERÁ INDISPENSÁVEL O ESMERILHAMENTO DA LINHA DE CORTE, DE MODO A SE OBTER PEÇAS CORRETAMENTE RECORTADAS, COM ARESTAS VIVAS E PERFEITAS, SEM IRREGULARIDADES PERCEPTÍVEIS. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO

AS PEÇAS SERÃO ASSENTADAS SOBRE EMBOÇO CURADO E ENDURECIDO, COM PASTA DE ARGAMASSA COLANTE, APLICADA COM DESEMPENADEIRA DENTEADA DE AÇO. O REJUNTAMENTO SERÁ FEITO COM ARGAMASSA PARA REJUNTE E AS JUNTAS SERÃO "LEVEMENTE" REBAIXADAS E TERÃO A ESPESSURA DE 2 MM. IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA A LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO REJUNTE EPÓXI SOBRE A PLACA DE PORCELANATO.

UNIDADE DE COMPRA:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:		DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6. FORRO

6.1. 99054 DETALHE DE GESSO (M2)

DESCRIÇÃO:

DETALHE DE GESSO, CONSTITUÍDO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO.

RECOMENDAÇÕES:

A BASE DE SUSTENTAÇÃO

PODERÁ SER A PARTE INFERIOR DE LAJES OU A ESTRUTURA DA COBERTURA. PARA ARREMATE DE ENCONTRO ENTRE O FORRO E A PAREDE DEVERÃO SER INSTALADAS, NA PAREDE, PEÇAS APROPRIADAS DE ACABAMENTO. O FORRO DEVERÁ SER PINTADO.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

DEVERÁ SER MARCADO, EM TODO O PERÍMETRO, DA PAREDE, O NÍVEL DETERMINADO DO PÉ DIREITO, FIXANDO FIOS FLEXÍVEIS ENTRE AS PAREDES PARALELAS, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS. PREGOS APROPRIADOS PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DEVERÃO SER FIXADOS NA BASE DE SUSTENTAÇÃO E ATEADOS AOS PINOS EXISTENTES NAS PLACAS, POR MEIO DE FIOS OU ARAMES GALVANIZADOS.

AS PLACAS DEVERÃO SER NIVELADAS, ALINHADAS E ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS E, NA FACE NÃO EXPOSTA, DEVERÁ SER EXECUTADO UM REJUNTAMENTO COM PASTA DE GESSO E FIOS DE SISAL.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

7. ESQUADRIAS

7.1. 100674 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

DESCRIÇÃO:

COLOCAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO.

RECOMENDAÇÕES:

DEVERÃO SER OBSERVADOS O NÍVEL DO PEITORIL, AS DIMENSÕES DO VÃO, AS FOLGAS NECESSÁRIAS E OS PONTOS DO REBOCO INTERNO E EXTERNO.

USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

APÓS A COLOCAÇÃO DO CONTRAMARCO, CHUMBADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, FIXAR AS FOLHAS DAS JANELAS POR MEIO DOS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE ACOMPANHAM O CAIXILHO.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

7.2. 90845 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DO ENGRADAMENTO, ASSENTAMENTO DE ADUELAS, COLOCAÇÃO DO ALIZAR E FOLHA DA PORTA EM MADEIRA COMPENSADA EM CEDRO COM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS, CROMADAS.

RECOMENDAÇÕES:

PARA O ENGRADAMENTO DAS ADUELAS, DEVERÁ SE VERIFICAR O ENGRADAMENTO NAS PEÇAS E, EM SEGUIDA, VERIFICAR A DIMENSÃO DO JABRE (REBAIXO), OBSERVANDO SE ESTÁ DE ACORDO COM OS DETALHES ESPECÍFICOS DO PROJETO. PARA EXECUTAR O ASSENTAMENTO DAS ADUELAS, AS MESMAS JÁ DEVERÃO ESTAR ENGRADADAS COM SARRAFOS, SELADAS, E O NÍVEL DO PISO JÁ DEVERÁ ESTAR DEFINIDO, BEM COMO O PROJETO DE ALVENARIA DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DOS VÃOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO/PB	INSDIPONIV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI)

LOCAL DE APLICAÇÃO: EM TODAS AS PORTAS DE MADEIRA.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O COMPRIMENTO DAS OMBREIRAS DEVERÁ SER DE 2,13 M. AS PEÇAS SERÃO FURADAS, COM BROCA, ANTES DA MONTAGEM. A TRAVESSA DEVERÁ SER, EM SEGUIDA, FIXADA NAS OMBREIRAS COM PREGOS 2 ½" X 11 E OS TRAVAMENTOS SERÃO FIXADOS COM PREGOS 2 ½" X 11. O ASSENTAMENTO SERÁ FEITO VERIFICANDO-SE O VÃO E, EM SEGUIDA, POSICIONANDO-SE A ADUELA NA ALTURA, DE ACORDO COM O NÍVEL DO PISO FORNECIDO. A ADUELA SERÁ ALINHADA PELAS TALISCAS DE REVESTIMENTO SENDO POSICIONADA NO VÃO COM CUNHAS DE MADEIRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

7.3. 90847 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DO ENGRADAMENTO, ASSENTAMENTO DE ADUELAS, COLOCAÇÃO DO ALIZAR E FOLHA DA PORTA EM MADEIRA COMPENSADA EM CEDRO COM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS, CROMADAS.

RECOMENDAÇÕES:

PARA O ENGRADAMENTO DAS ADUELAS, DEVERÁ SE VERIFICAR O ENGRADAMENTO NAS PEÇAS E, EM SEGUIDA, VERIFICAR A DIMENSÃO DO JABRE (REBAIXO), OBSERVANDO SE ESTÁ DE ACORDO COM OS DETALHES ESPECÍFICOS DO PROJETO. PARA EXECUTAR O ASSENTAMENTO DAS ADUELAS, AS MESMAS JÁ DEVERÃO ESTAR ENGRADADAS COM SARRAFOS, SELADAS, E O NÍVEL DO PISO JÁ DEVERÁ ESTAR DEFINIDO, BEM COMO O PROJETO DE ALVENARIA DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DOS VÃOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI)

LOCAL DE APLICAÇÃO: EM TODAS AS PORTAS DE MADEIRA.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O COMPRIMENTO DAS OMBREIRAS DEVERÁ SER DE 2,13 M. AS PEÇAS SERÃO FURADAS, COM BROCA, ANTES DA MONTAGEM. A TRAVESSA DEVERÁ SER, EM SEGUIDA, FIXADA NAS OMBREIRAS COM PREGOS 2 ½" X 11 E OS TRAVAMENTOS SERÃO FIXADOS COM PREGOS 2 ½" X 11. O ASSENTAMENTO SERÁ FEITO VERIFICANDO-SE O VÃO E, EM SEGUIDA, POSICIONANDO-SE A ADUELA NA ALTURA, DE ACORDO COM O NÍVEL DO PISO FORNECIDO. A ADUELA SERÁ ALINHADA PELAS TALISCAS DE REVESTIMENTO SENDO POSICIONADA NO VÃO COM CUNHAS DE MADEIRA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É A UNIDADE.

7.4. S13095 PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (M2)

DESCRIÇÃO:

PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM.

RECOMENDAÇÕES:

O VÃO QUE VAI RECEBER O ENVIDRAÇAMENTO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO E APRUMADO E DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE MEDIDO ANTES DO CORTE DA LÂMINA DE VIDRO. A CHAPA DE VIDRO SERÁ FIXADA ATRAVÉS DE FERRAGENS, CUJOS DIÂMETROS DOS FUROS NO VIDRO DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, IGUAL A ESPESSURA DA CHAPA E A DISTÂNCIA ENTRE AS BORDAS DE DOIS FUROS OU ENTRE A BORDA DE UM FURO E A ARESTA DA CHAPA DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL A TRÊS VEZES A ESPESSURA DO VIDRO. A CHAPA DE VIDRO DEVERÁ SER COLOCADA DE TAL MODO QUE NÃO SOFRA TENSÃO SUSCETÍVEL DE QUEBRA E FOLGAS NAS BORDAS DE ACORDO COM O USO DA CHAPA, CUJAS DISTÂNCIAS DEVERÃO OBEDECER AS CONDIÇÕES FIXADAS NA NBR 7199 DA ABNT. A CHAPA DE VIDRO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELO FABRICANTE E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR FIRMA ESPECIALIZADA. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

APÓS A COLOCAÇÃO DO CHUMBADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, FIXAR AS FOLHAS DAS PORTAS POR MEIO DOS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE ACOMPANHAM O CAIXILHO.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	DATA : 11/12/2023		BDI : 28,35%		
	LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21º REGIÃO/PB	INS DIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

8. LOUÇAS E METAIS

OS APARELHOS, ACESSÓRIOS E METAIS SANITÁRIOS SEGUIRÃO ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO E SERÃO INSTALADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SENDO REVISADOS E TESTADOS APÓS SUA COLOCAÇÃO E ANTES DA ENTREGA DA OBRA.
USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

8.1. S04852 VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO CZ-87, DECA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO DECA EM POLIÉSTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO (UN)

8.2. C3003 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA (UN)

8.3. 100853 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 (UN)

8.4. C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

8.5. C2270 SIFÃO CROMADO (INSTALADO) (UN)

8.6. S08211 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR (UN)

9. PINTURA

9.1. S08624 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 (M2)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DO EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA ACRÍLICA INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DE ALVENARIA PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA.

RECOMENDAÇÕES:

DEVE SER APLICADO SOBRE UMA SUPERFÍCIE FIRME, LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, SABÃO OU MOFO. PARA SUPERFÍCIES EXCESSIVAMENTE ABSORVENTES, DEVE-SE APLICAR UM FUNDO SELADOR ANTERIOR AO EMASSAMENTO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

DEVE SER APLICADA COM A DESEMPENADEIRA DE AÇO OU ESPÁTULA SOBRE A SUPERFÍCIE EM CAMADAS FINAS E SUCESSIVAS. APLICADA A 1ª. DEMÃO, APÓS UM INTERVALO MÍNIMO DE 8 A 10 HORAS, OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, A SUPERFÍCIE DEVE SER LIXADA, COM LIXA DE GRÃO 100 A 150, A FIM DE ELIMINAR OS RELEVOS; DEVE-SE APLICAR A 2ª. DEMÃO CORRIGINDO O NIVELAMENTO E, APÓS O PERÍODO DE SECAGEM, PROCEDER O LIXAMENTO FINAL.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

9.2. S03860 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS FORTES (LARANJA,

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 11/12/2023			BDI : 28,35%	
OBRA:	REFORMA DE SALA COMERCIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	EDIFÍCIO LUCAS, SALA 1103, CAMPINA GRANDE-PB	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 21ª REGIÃO/PB	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VERMELHO, MOSTARDA, VERDE LIMÃO, ETC) (M2)

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS, COM TINTA PVA LÁTEX, CONFERINDO-LHE UM ACABAMENTO UNIFORME E COLORIDO.

RECOMENDAÇÕES:

A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR PLANA, SEM FENDAS E BURACOS, ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. O SUBSTRATO DEVE SER FIRME, LIMPO, SECO, SEM POEIRA, GORDURA, SABÃO E MOFO. A PINTURA SÓ DEVE SER APLICADA SOBRE SUPERFÍCIE NOVA DE ARGAMASSA, NO MÍNIMO, 30 DIAS APÓS SUA EXECUÇÃO; NÃO SE DEVE APLICAR A TINTA DIRETAMENTE SOBRE A PAREDE CAIADA, É NECESSÁRIO ESCOVAR A SUPERFÍCIE E APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADA PARA PAREDES. PARA SUPERFÍCIES POROSAS, É RECOMENDÁVEL APLICAR UM FUNDO SELADOR, A FIM DE UNIFORMIZÁ-LAS. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

DEVE SER APLICADA COM ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PINCEL OU REVÓLVER SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA. CADA DEMÃO DA PINTURA DEVE SER APLICADA SOMENTE APÓS A SECAGEM COMPLETA DA DEMÃO ANTERIOR, COM INTERVALO DE TEMPO MÍNIMO DE 4 HORAS. SOBRE SUPERFÍCIE NÃO SELADA, A PRIMEIRA DEMÃO DEVE SER DILUÍDA DE 1:1 EM VOLUME DE TINTA E ÁGUA.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO.

10. OUTROS SERVIÇOS

10.1. COM-15851795 PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DRENO (UND)

ESSE SERVIÇO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE PRÉ INSTALAÇÃO E UNIDADES DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLÍT, QUE INCLUI A INSTALAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) EM SISTEMAS DE PAREDE (HI-WALL) . A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO É CRUCIAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO NOS ESPAÇOS REFORMADOS, CRIANDO CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPERATURA E QUALIDADE DO AR.



MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231222DV00071

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da Paraíba - Av. Almirante Barroso, 918 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.292.194/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Ubirajara Marques de Almeida Lima Junior, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Frei Afonso, 58 - Jaguaribe - João Pessoa - PB, CPF nº 649.455.024-04, Carteira de Identidade nº 1.237.671 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00071/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DO CORRETOR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00071/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
6.3.1.3.04.01.030 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- f – Reter os tributos na forma disciplinada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





—

—

.....

PELO CONTRATADO

—

—

.....

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329

